



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

[www.carapebus.rj.gov.br](http://www.carapebus.rj.gov.br)

Carapebus, 25 de maio de 2023 - Edição 96 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.934 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.358.000,00** (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.702	33903600	10	1704	1.200.000,00	
03.001.0011030103081.711	44905100	37	1704	53.000,00	
03.001.0011030203092.734	33903000	60	1704	105.000,00	
03.001.0011012200012.702	33903000	08	1704		105.000,00
03.001.0011030203092.740	33903900	66	1704		1.253.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.358.000,00</b>	<b>1.358.000,00</b>

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 25 de maio de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.847 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3710 de 16/05/2023, do Requerente: Rodrigo Vicente da Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONSIDERAR VACANTE** o Cargo Efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos I, ocupado pelo Servidor Efetivo **RODRIGO VICENTE DA SILVA**, Matrícula nº 111015, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em virtude de sua nomeação, para cumprir estágio probatório no Cargo Efetivo de Pedreiro na Administração Pública do Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** – Ao fim do período do estágio probatório acima referido, caso aprovado, o servidor deverá apresentar opção, e em caso de inabilitação, poderá ser reconduzido ao cargo efetivo anteriormente ocupado.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 25 de Maio de 2023

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssimo Senhor  
Marcelo Young Tolomei de Araujo  
Representante Legal Perante o Pregão SRP nº 037/2022 – CDL nº  
033/2022  
NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA  
ESTRADA PACHECO DE CARVALHO, Nº 32, MACEIO, NITERÓI/RJ

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carapebus – RJ, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preço nº 025/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencial SRP nº 037/2022, cujo objeto é Registro de preços visando Aquisição de material de expediente para o uso da secretaria Municipal de Educação e demais Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do item 04, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preço, e no qual no item 06.1 da solicitação de contratação estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 00057, datadas do dia 07 de fevereiro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Carapebus-RJ, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 04 das referidas ATAS ou no termo de Referência bem como nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 32.694.553/0001-88, situada na ESTRADA PACHECO DE CARVALHO, Nº 32, MACEIO, NITERÓI/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Marcelo Young Tolomei de Araujo, brasileiro, casado, empresária, portadora do RG nº 08.156.911.3 – DETRAN/RJ, e do CPF nº 010.226.747-22, residente e domiciliado na Rua Geraldo Martins, nº 1402, bairro: Icarai: Niterói - RJ, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Carapebus – RJ, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Carapebus – RJ no endereço eletrônico:  
<https://www.carapebus.rj.gov.br/home>

Carapebus, 25 de maio de 2023

**IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO